



PROCESSO Nº 2022034030

4º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 335/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E O(A) SENHOR(A) **PRISCILA MARIA MATOS** – ENFERMEIRO(A), NO(A) **NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - NVE**

O Município de Luziânia, Goiás, com Gestão Plena do Sistema de Saúde, vêm através do Fundo Municipal de Saúde de Luziânia, Estado De Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Arthur Roriz, Setor Aeroporto, Luziânia, Goiás, neste ato devidamente representado pela Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ao Senhor **Gonçalo Henrique de Sousa**, inscrito no RG nº 1698461 SSP/DF e CPF sob o nº 864.570.471-49, residente e domiciliado na cidade de Luziânia - Goiás, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 605 de 01 de Novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, a seguir denominada simplesmente **CREDENCIANTE**, e do outro lado o(a) **Sr. (a) PRISCILA MARIA MATOS**, brasileiro(a), natural de LUZIANIA-GO, nascido(a) em 18/11/1983, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4432321, expedida pela SSP/GO, do CPF nº 009.389.931-94, do Registro nº 371940 COREN/GO, e do PASEP/PIS/NIT nº 13095133277, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EDVAN JOSE OLIVEIRA MATOS QD 25 LT 14, Casa 01, SETOR LESTE, LUZIANIA/GO - CEP: 72803-410 a seguir denominado(a) simplesmente **CREDENCIADO(A)**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 335/2021** mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de acréscimo de 3,255% ao valor utilizado do contrato de Credenciamento nº 335/2021 perfazendo o valor de R\$ 39650,00 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), considerando a solicitação contida no ofício Nº **03092022** solicitada pela unidade.

<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>VALOR DO ACRÉSCIMO</b> <b>3,255%</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
R\$ 38400,00	R\$ 1250,00	R\$ 39650,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:**

O acréscimo do quantitativo do objeto se faz necessário para cobrir os plantões aos finais de semana no NVE – Núcleo de Vigilância Sanitária, encontra amparo legal e está previsto no artigo 65 inciso I, linha B, e respectivo parágrafo 1º na Lei Federal 8.666/93.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Estima-se para a execução do presente termo a importância de **R\$ 1250,00(UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. As despesas com a execução deste Termo aditivo correrão a conta 2022.0301.10.302.0114-2965- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL- FICHA – **Despesa 339036 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOAS-FÍSICA.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original, firmado em 01/04/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 01 de agosto de 2022.

**GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**PRISCILA MARIA MATOS**  
Credenciado(a)

Testemunhas:

Nilma Aparecida Meireles de Andrade  
CPF:499.862.101-78

Suelí Botelho Afonso  
CPF: 620.567.941-87



**= EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 335/2021 =**

De acordo com a solicitação do Ofício nº 109/2022, o Credenciamento em tela fica acrescido de 8,333333%, aumentando o valor inicial em R\$ 1250,00(UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), que correrá à conta da dotação orçamentária nº 2022.0301.10.302.0114-2965 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL - ; Natureza da Despesa: - . O acréscimo do quantitativo do objeto se faz necessário para cobrir os plantões aos finais de semana no NVE – Núcleo de Vigilância Sanitária, encontra amparo legal e está previsto no artigo 65 inciso I, linha B, e respectivo parágrafo 1º na Lei Federal 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original, firmado em 01/04/2021. Assinam o termo de contrato: **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA** Secretário Municipal de Saúde e **PRISCILA MARIA MATOS**, Credenciado(a).

Luziânia, 01 de agosto de 2022.

**GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde



## COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

**Processo Administrativo: 2022034030**

Termo Aditivo ao Contrato n°:335/2021

CRENCIADO(A)	<b>PRISCILA MARIA MATOS</b>
CPF	<b>009.389.931-94</b>
Objeto	De acordo com a solicitação da, Ofício n° 0309/2022, o Credenciamento em tela fica acrescido de 3,2500000000000001E-2 % aumentando o valor inicial em R\$ 1250,00(UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), que correrá à conta da dotação orçamentária n° 2022.0301.10.302.0114-2965 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL – Natureza da Despesa: - . O acréscimo do quantitativo do objeto se faz necessário para cobrir os plantões aos finais de semana no NVE – Núcleo de Vigilância Sanitária, encontra amparo legal e está previsto no artigo 65 inciso I, linha B, e respectivo paragrafo 1° na Lei Federal 8.666/93.

**CERTIFICO** sob a fé do meu cargo que publiquei o extrato do Termo Aditivo citado acima no site institucional <https://www.luziania.go.gov.br/>, no Portal da Transparência e no *Colare* junto ao Tribunal de Contas dos Municípios Goianos – TCM/GO.

**Luziânia/GO, 01 de agosto de 2022.**

---

FABIANA DA COSTA PINHEIRO  
Portaria 439 DE 29/03/2022